



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas; no site do Banco do Brasil- www.licitacoes-e.com.br, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - nos quadros de avisos dos prédios da CASAL, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

Maceió (AL), 05 de dezembro de 2017.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

16/01/2018 – 10:00h (Horário Brasília)

LOTES DE 02 A 10 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA INDIVIDUAL – MEI.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI’S/EPC’S, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS EMPREGADOS DA CASAL EM TODAS AS UNIDADES DE NEGÓCIOS DA CAPITAL E DO INTERIOR, DISTRIBUÍDOS EM 10 LOTES:

LOTE 01: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA, EM COURO, MASCULINA COM COLARINHO.

LOTE 02: PROTETORES AUDITIVOS – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 03: CERCA DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITA ZEBRADA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 04: CREME DE PROTEÇÃO E BLOQUEADOR SOLAR – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 05: CAPA PARA CHUVÁ E CINTO DE SEGURANÇA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 06: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC, DE RASPA, EM COURO VAQUETA, DE COBERTA PARA ELETRICISTA, DE BAIXA E ALTA TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 07: FILTRO QUÍMICO, RESPIRADOR SEMI FACIAL E MÁSCARA PARA AERODISPERSÓIDES – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 08: ÓCULOS DE SEGURANÇA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 09: CAPACETES DE SEGURANÇA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 10: MACACÃO E JARDINEIRA PARA SANEAMENTO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

INFORMAR OS LOTES QUE VAI CONCORRER:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP:..... CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

R. G. N.º e/ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP:..... CIDADE / ESTADO

TELEFONE:FAX

E-MAIL:.....

Recebemos através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió/Alagoas, de de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

LOTES DE 02 A 10 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA INDIVIDUAL – MEI.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI’S/EPC’S, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS EMPREGADOS DA CASAL EM TODAS AS UNIDADES DE NEGÓCIOS DA CAPITAL E DO INTERIOR, DISTRIBUÍDOS EM 10 LOTES:

LOTE 01: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA, EM COURO, MASCULINA COM COLARINHO.

LOTE 02: PROTETORES AUDITIVOS – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 03: CERCA DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITA ZEBRADA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 04: CREME DE PROTEÇÃO E BLOQUEADOR SOLAR – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 05: CAPA PARA CHUVA E CINTO DE SEGURANÇA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 06: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC, DE RASPA, EM COURO VAQUETA, DE COBERTA PARA ELETRICISTA, DE BAIXA E ALTA TENSÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 07: FILTRO QUÍMICO, RESPIRADOR SEMI FACIAL E MÁSCARA PARA AERODISPERSÓIDES – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 08: ÓCULOS DE SEGURANÇA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

LOTE 09: CAPACETES DE SEGURANÇA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE 10: MACACÃO E JARDINEIRA PARA SANEAMENTO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

LOTES DE 02 A 10 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA INDIVIDUAL – MEI.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI’S/EPC’S, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS EMPREGADOS DA CASAL EM TODAS AS UNIDADES DE NEGÓCIOS DA CAPITAL E DO INTERIOR, DISTRIBUÍDOS EM 10 LOTES:

**LOTE 01: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA, EM COURO, MASCULINA COM COLARINHO;
LOTE 02: PROTETORES AUDITIVOS;
LOTE 03: CERCA DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITA ZEBRADA;
LOTE 04: CREME DE PROTEÇÃO E BLOQUEADOR SOLAR;
LOTE 05: CAPA PARA CHUVA E CINTO DE SEGURANÇA;
LOTE 06: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC, DE RASPA, EM COURO VAQUETA, DE COBERTA PARA ELETRICISTA, DE BAIXA E ALTA TENSÃO;
LOTE 07: FILTRO QUÍMICO, RESPIRADOR SEMI FACIAL E MÁSCARA PARA AERODISPERSÓIDES;
LOTE 08: ÓCULOS DE SEGURANÇA;
LOTE 09: CAPACETES DE SEGURANÇA E
LOTE 10: MACACÃO E JARDINEIRA PARA SANEAMENTO**

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria nº 010/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 9.999/2017, C.I. nº 12/2017-SUPMET, S.C. nº 19.093, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **16/01/2018 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017**, do tipo **menor preço global** objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva EPI’S e EPC’S, para serem utilizados pelos empregados da CASAL, em todas as Unidades de Negócios da Capital e do Interior, distribuídos em 10 (dez) lotes: **LOTE 01: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA, EM COURO, MASCULINA COM COLARINHO; LOTE 02: PROTETORES AUDITIVOS; LOTE 03: CERCA DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITA ZEBRADA; LOTE 04: CREME DE PROTEÇÃO E BLOQUEADOR SOLAR; LOTE 05: CAPA PARA CHUVA E CINTO DE SEGURANÇA; LOTE 06: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC, DE RASPA, EM COURO VAQUETA, DE COBERTA PARA ELETRICISTA, DE BAIXA E ALTA TENSÃO; LOTE 07: FILTRO QUÍMICO, RESPIRADOR SEMI FACIAL E MÁSCARA PARA AERODISPERSÓIDES; LOTE 08: ÓCULOS DE SEGURANÇA; LOTE 09: CAPACETES DE SEGURANÇA E LOTE 10: MACACÃO E JARDINEIRA PARA SANEAMENTO**, conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Os lotes de 02 a 10 são exclusivos para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa Individual (MEI)**, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva EPI’S e EPC’S, para serem utilizados pelos empregados da CASAL, em todas as unidades de Negócios da Capital e do Interior, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, distribuídos em 10 (dez) lotes, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93.

1.2. Distribuição dos lotes:

LOTE 01: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA, EM COURO, MASCULINA COM COLARINHO;

LOTE 02: PROTETORES AUDITIVOS;

LOTE 03: CERCA DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITA ZEBRADA;

LOTE 04: CREME DE PROTEÇÃO E BLOQUEADOR SOLAR;

LOTE 05: CAPA PARA CHUVA E CINTO DE SEGURANÇA;

LOTE 06: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC, DE RASPA, EM COURO VAQUETA, DE COBERTA PARA ELETRICISTA, DE BAIXA E ALTA TENSÃO;

LOTE 07: FILTRO QUÍMICO, RESPIRADOR SEMI FACIAL E MÁSCARA PARA AERODISPERSÓIDES;

LOTE 08: ÓCULOS DE SEGURANÇA;

LOTE 09: CAPACETES DE SEGURANÇA E

LOTE 10: MACACÃO E JARDINEIRA PARA SANEAMENTO

1.3. O valor de referencia para esta licitação, é de R\$ 192.552,87 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), distribuidos por lote, conforme abaixo:

Lote 01: R\$ 92.784,00 (noventa e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Lote 02: R\$ 1.864,83 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 03: R\$ 6.521,67 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 04: R\$ 10.345,83 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 05: R\$ 30.695,33 (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 06: R\$ 23.095,67 (vinte e três mil, noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 07: R\$ 14.037,17 (quatorze mil, trinta e sete reais e dezessete centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 08: R\$ 2.977,20 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 09: R\$ 2.595,17 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

Lote 10: R\$ 7.636,00 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais) – Exclusivo para ME, EPP e MEI.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária144.100 – GESBES

Grupo de Despesa200.000 – Material

Rubrica207.205 – Material de Segurança do Trabalho

3.0 DAS AMOSTRAS

3.1. A empresa licitante deverá enviar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após ser declarada arrematante através do sistema licitações-e do Banco do Brasil, uma amostra de cada produto que irá fornecer, para análise e posterior aprovação ou recusa dos produtos, pela Comissão formada pelos Técnicos de Segurança do Trabalho – ELTON SOARES DE SOUZA, matrícula 2491 e ROSIVAL GOMES DA COSTA, matrícula 2596, que emitirão um **TERMO DE APROVAÇÃO OU RECUSA** – Modelos no anexo do Termo de Referencia.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – PLANILHAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

5.0 DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico da habilitação.

5.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

5.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

5.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

5.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

5.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

6.0 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

6.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

6.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

6.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

6.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

6.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/DO JULGAMENTO

7.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou cpl@casal.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.2. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL situada a Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

7.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

7.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

7.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

7.6. Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

7.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

7.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

7.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O envio da proposta e documentos de habilitação, após o encerramento da disputa de lances será de 24 (vinte e quatro) horas, e para a proposta e o mesmos documentos habilitatórios em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizadas em 48(quarenta e oito) horas, após a aprovação das amostras pelo representante da CASAL, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

**ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL
DIA 16/01/2018 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
INFORMAR NO ENVELOPE O LOTE CORRESPONDENTE
OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI’S/EPC’S, para serem utilizados pelos empregados da CASAL em todas as Unidades de Negócios da Capital e do Interior, distribuídos em 10 (dez) lotes:



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LOTE 01: BOTAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA, EM COURO, MASCULINA COM COLARINHO;

LOTE 02: PROTETORES AUDITIVOS;

LOTE 03: CERCA DE ISOLAMENTO, CONES DE SINALIZAÇÃO E FITA ZEBRADA;

LOTE 04: CREME DE PROTEÇÃO E BLOQUEADOR SOLAR;

LOTE 05: CAPA PARA CHUVA E CINTO DE SEGURANÇA;

LOTE 06: LUVAS DE ALGODÃO, NITRÍLICA, EM PVC, DE RASPA, EM COURO VAQUETA, DE COBERTA PARA ELETRICISTA, DE BAIXA E ALTA TENSÃO;

LOTE 07: FILTRO QUÍMICO, RESPIRADOR SEMI FACIAL E MÁSCARA PARA AERODISPERSÓIDES;

LOTE 08: ÓCULOS DE SEGURANÇA;

LOTE 09: CAPACETES DE SEGURANÇA E

LOTE 10: MACACÃO E JARDINEIRA PARA SANEAMENTO

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação neste Pregão, o Licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

8.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), conforme ANEXO III deste Edital;
- g) Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações.

8.1.3. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

8.1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.
- b) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) deve(m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - **Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
 - **Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;
 - **Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.
- c) As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**
- d) As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal no 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos (fotocópias autenticadas) extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme DECRETO No 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).
- e) O último exercício social que se refere o Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício, deve obedecer o previsto no Art. 1078 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).
- f) A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

- **Índice de Liquidez Geral**

$$LG \geq 1,0$$



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente**

$$LC \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

- **Grau de Endividamento Geral**

$$EG \leq 1,3$$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

- g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.
- h) No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- i) O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado.
- Social – comprovado através do Contrato Social.
 - Patrimônio Líquido – comprovado através do Balanço Patrimonial.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

9.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

9.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

9.4. Para fins de homologação, obrigará-se à licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão, devendo enviar via site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br - que promove a licitação,



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ou pelo email cpl@casal.al.gov.br, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

10.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do endereço www.licitacoes-e.com.br ou pelo email cpl@casal.al.gov.br.

11.0 DOS RECURSOS

11.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

11.6. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

12.0 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. O licitante contratado deve manter durante todo o período de vigência contratual, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na presente licitação;

12.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

12.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

12.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

12.5. Fornecer os equipamentos dentro do prazo fixado e em conformidade com as especificações exigidas;

12.5.1. Respeitar as normas internas da CASAL, quanto a entrega e conferência dos equipamentos;

12.5.2. Responder por eventuais danos que venham a ocorrer durante o transporte e a entrega dos equipamentos;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 12.5.3.** No caso de devolução de alguma peça com defeito, o prazo para substituição será de 05 (cinco) dias, salvo se for apresentada justificativa expressa por parte da contratada e aceita pelo gestor do contrato.
- 12.5.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados por seus funcionários, dentro das dependências da CASAL;
- 12.5.5.** Obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990).
- 12.6.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.
- 12.7.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

13.0 DA EXECUÇÃO

- 13.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 13.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

14.0 DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 14.2.** A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - a) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - b) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados no prazo de 30 (trinta) dias, não causará a retenção de pagamento, contudo, ensejará a rescisão deste Contrato.

- 14.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- 14.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 14.5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 14.6.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco:Agência:.....C/C:.....
- 14.7.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

15.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DO OBJETO

- 15.1.** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 15.2.** O prazo da entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento-AF, pelo gestor do contrato.
- 15.2.1.** Os materiais serão entregues, em sua totalidade, no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado – SUPALM, localizada **Avenida Professor José da Silveira Camerino, S/N, Bairro do Farol, Prédio da Gerência de Manutenção da CASAL – CEP 57057-420, no horário das 08:30 às 10:30h e de 14:00 às 16:30h de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, sendo o responsável pelo recebimento o supervisor da SUPALM, o empregado CLIMÉRIO PRAXEDES, fone (82) 3315-2788, e-mail climerio.praxedes@casal.al.gov.br, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 60 (sessenta)



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

dias corridos contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo gestor do contrato, sem haver necessidade de agendamento prévio para a referida entrega.

15.2.2. Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos, que deverá constar no invólucro de cada item, não podendo ser inferior a um ano, a contar do prazo que consta na nota fiscal de entrega dos equipamentos no almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.

15.2.3. A entrega dos produtos ficará sob inteira responsabilidade das empresas vencedoras da licitação, que deverão enviar **todo o lote dos produtos já na primeira remessa.**

16.0 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. A Supervisão de Almoxarifado verificará a conformidade dos produtos solicitados com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, informando imediatamente ao GESTOR do contrato a chegada dos equipamentos o qual deverá proceder a conferência e o recebimento definitivo.

16.2. O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando se há visível defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR 6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

16.3. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Aprovação** dos equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's/EPC's, em até 05 (cinco) dias úteis;

16.4. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação formal.

16.5. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

16.6. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

16.7. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo.**

17.0 DA RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

18.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

18.1.2 MULTA -2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

18.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.1.4 DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18.2. A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

18.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

19.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. O Edital estará disponível na sala de Licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, apenas para leitura.

19.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

19.8. Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

19.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, através do email cpl@casal.al.gov.br ou junto à CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

19.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, por e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço de e-mail fornecido.

19.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

19.12. Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte dos licitantes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, podendo ser aplicada multa em casos de desistência.

19.13. Não será admitida a desistência da proposta/lance após o início ou o encerramento da fase de lances.

19.14. EXCEPCIONALMENTE, após o encerramento da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo e devidamente comprovado pelo LICITANTE, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.15. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem acima a LICITANTE DESISTENTE ficará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive impedimento de licitar e contratar com a CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

19.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

19.17. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

19.18. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

19.19. O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato.

Maceió, 05 de dezembro de 2017.

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
PREGOEIRA

VISTO:

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI'S/EPC'S**



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por objeto subsidiar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e coletiva EPI'S/EPC'S, divididos em 10 (dez) lotes, que obrigatoriamente devem ter Certificado de Aprovação – CA nos termos da Norma Reguladora (NR) 06, Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, para uso dos empregados desta Companhia lotados nas Unidades de Negócio da Capital, do Leste, do Agreste, da Serrana, da Bacia Leiteira e do Sertão, por sistema de Pregão Eletrônico, especificados na Solicitação de Compra nº 19093 em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual e coletiva EPI'S/EPC'S, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, justificada pelo subitem 6.1 da NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva). Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades dessa Companhia.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.1 Para aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Será vencedora a empresa licitante que apresentar o menor preço unitário.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os materiais e equipamentos objetos da licitação estão especificados no anexo I, divididos em 10 (dez) lotes.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 Cada empresa licitante deverá enviar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a data da declaração de arrematante através do sistema licitações-e do Banco do Brasil, amostras de cada equipamento que irá fornecer para análise quanto ao atendimento das especificações e posterior aprovação ou recusa dos produtos, pela Comissão formada pelos Técnicos de Segurança do Trabalho – ELTON SOARES DE SOUZA, matrícula 2491 e ROSIVAL GOMES DA COSTA, matrícula 2596, que emitirão um **TERMO DE APROVAÇÃO OU RECUSA** – Modelos em anexo.
- 6.2 Os produtos adquiridos deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e número do CA.
- 6.3 Os materiais e equipamentos serão entregues, em sua totalidade, no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado – SUPALM, localizada na **Travessa Professor José da Silveira Camerino, S/N, Bairro do Farol, Prédio da Gerência de Manutenção da CASAL – CEP 57057- 420**, no **horário das 08:30 às 10:30h e de 14:00 às 16:30h de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, sendo o responsável pelo recebimento o supervisor da SUPALM senhor CLIMÉRIO PRAXEDES, fone (82) 3315-2788, e-mail climerio.praxedes@casal.al.gov.br, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da emissão da Autorização



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

de Fornecimento - AF, sem haver necessidade de agendamento prévio para a referida entrega.

- 6.4** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- 2.1.1 Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
 - 2.1.2 Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
 - 2.1.3 Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados 30 dias antes do vencimento do prazo estipulado para entrega dos EPI'S/EPC'S.
- 6.5** Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos, que deverá constar no invólucro de cada item, não podendo ser inferior a um ano, a contar do prazo que consta na nota fiscal de entrega dos equipamentos no almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL.
- 6.6** A entrega dos produtos ficará sob inteira responsabilidade das empresas vencedoras da licitação, que deverão enviar **TODOS OS LOTES DOS PRODUTOS INTEGRALMENTE JÁ NA PRIMEIRA REMESSA.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 7.1.1** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - 7.1.2** Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
 - 7.1.3** Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.
 - 7.1.4** Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.
 - 7.1.5** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumpridas todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
 - 7.1.6** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
 - 7.1.7** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação á execução dos serviços objeto;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CASAL

- 8.1** Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2** O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
- 8.3** Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;
- 8.4** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para a sua correção;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 8.5** Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1** A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário ELTON SOARES DE SOUZA - MAT. 2491, CPF 644.156.274-04, Fone 8883.7720, técnico de segurança do trabalho doravante, denominado **GESTOR**.
- 4.1.1** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão será feita por seu substituto.
- 4.2** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.
- 4.3** A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo, o equipamento entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência e com as amostras apresentadas anteriormente.
- 4.4** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.
- 4.5** O valor do contrato para a aquisição de EPI'S/EPC'S poderá ser acrescido ou suprimido em 25%, conforme o parágrafo primeiro do artigo 65, da LEI FEDERAL n.º 8.666/93.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 10.1** A SUPALM (Supervisão de Almoxarifado) verificará a conformidade dos produtos solicitados com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, informando imediatamente ao GESTOR do contrato a chegada dos equipamentos o qual deverá proceder à conferência e o recebimento definitivo.
- 10.2** O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando se há visível defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR 6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora;
- 10.3** Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Aprovação** dos equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's/EPC's, em até 05 (cinco) dias úteis;
- 10.4** Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação formal.
- 10.5** Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 10.6** Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.
- 10.7** Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1** Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da inclusão das notas fiscais/faturas no sistema da CASAL, devidamente atestadas pelo gestor do contrato.
- 11.2** O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com apresentação das certidões necessárias para esse fim.
- 11.3** O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1** A vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

13. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA ESTA LICITAÇÃO

- 13.1** O valor de referência para esta licitação é R\$ 192.552,87 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Elton Soares de Souza – Mat. 2491
Supervisor da SUPMET/CASAL

Suely da Costa Barbosa Pedrosa – Mat. 2649
Gerente da GESMET/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EPI’S/EPC’S

A entrega dos **EPI’S/EPC’S** da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, será em remessa única, entregues em até 60 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento - AF, seguindo a tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	ENTREGA EM ETAPA ÚNICA
<u>01</u>	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (c. de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca SETE LÉGUAS ou similar.	510 PARES
	Bota de Segurança em Couro , cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, biodensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca FUJIWARA ou similar.	1.290 PARES
	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação - Marca FUJIWARA ou SIMILAR.	10 PARES
<u>02</u>	Protetor Auditivo Tipo Concha com espuma interna e almofada na parte externa. Marca Kalipso ou similar.	100 UNIDADES
	Protetor Auditivo Tipo Plug , classe 1250 PC	150 UNIDADES
<u>03</u>	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	15 ROLOS
	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	20 UNIDADES
	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50 UNIDADES
	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes	200 ROLOS
<u>04</u>	Creme de Proteção (200g) , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	50 BISNAGAS
	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g) , CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. MARCA LUVEX ou SIMILAR	400 BISNAGAS
	Creme Protetor (200g) , hidrossolúvel e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	50 BISNAGAS
<u>05</u>	Capa para Chuva , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho “G” - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	400 PARES
	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	20 PEÇAS
	Talabarte em “Y” , modelo corda poliamida ou polipropileno norma	20 PEÇAS



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	técnica ABNT – NBR 15834.	
06	Luva de Algodão , com pigmento de PVC PRETO , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300 PARES
	Luva Nitrílica 36 cm , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150 PARES
	Luva de Segurança em PVC 46 cm , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150 PARES
	Luva de Raspa , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	100 PARES
	Luva de Segurança em Couro Vaqueta , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	800 PARES
	Luva de Coberta para Eletricista , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20 PARES
	Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V).	10 PARES
	Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V) , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	10 PARES
07	Filtro Químico CMC - 1 , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	150 PEÇAS
	Respirador Semi Facial (máscara) , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	250 PEÇAS
	Máscara para Aerodispersóides , classe PFF 02 com válvula respiratória.	200 PEÇAS
08	Oculos de Segurança , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca MSA ou SIMILAR.	400 PEÇAS
	Oculos de segurança em policarbonato cinza , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor. Marca MSA ou SIMILAR.	150 PEÇAS
	Oculos de segurança modelo ampla visão , constituído de armação confeccionado em uma única peça de material plástico na cor cinza transparente com sistema de ventilação indireta na parte inferior da armação, composto de 10 fendas, tirante elástico preto para ajuste a face do usuário e visor de policarboneto incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.	60 PEÇAS
09	Capacete de Segurança , carneira com jugular na cor BRANCA, marca MSA ou SIMILAR.	30 PEÇAS
	Capacete de Segurança , carneira com jugular na cor AZUL, marca MSA ou SIMILAR.	20 PEÇAS
10	Macacão para Saneamento , confeccionado com solda eletrônica, possui fechamento frontal, zíper coberto c/ carcela e botões depressão, capuz acoplado, cordão p/ ajuste, luvas e botas de PVC soldados no macacão, proteção para locais alagados, poluídos, trabalhos de saneamento com certificados atualizados: CA- Certificado de	20 PEÇAS



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	Aprovação e CRF – Certificado de Fabricação do Ministério do Trabalho.	
	Jardineira para Saneamento , cor amarela, confeccionada em KP de 300 a 500, composta de tiras fixas e reguladas através de argolas, com botas de PVC soldadas eletronicamente com certificados atualizados: CA- Certificado de Aprovação e CRF – Certificado de Fabricação do Ministério do Trabalho.	16 PEÇAS

ANEXO II – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS EPI'S/EPC'S

O pagamento que se refere aos **EPI'S/EPC'S** da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ano 2017, será feito em parcela única, mediante entrega dos produtos e lançamento da nota fiscal no sistema de pagamentos da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme tabela abaixo:

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VLR. UNITÁRIO</u>	<u>VLR. TOTAL</u>
<u>01</u>	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (c. de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca SETE LÉGUAS ou similar.	510 PARES		
	Bota de Segurança em Couro , cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, biodensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira – c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca FUJIWARA ou similar.	1290 PARES		
	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação - Marca FUJIWARA ou SIMILAR.	10 PARES		
<u>02</u>	Protetor Auditivo Tipo Concha com espuma interna e almofada na parte externa. Marca Kalipso ou similar.	100 UNIDADES		
	Protetor Auditivo Tipo Plug , classe 1250 PC	150 UNIDADES		
<u>03</u>	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	15 ROLOS		
	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente,	20 UNIDADES		



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	pintura das faixas nas cores laranja e branco.			
	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50 UNIDADES		
	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes	200 ROLOS		
<u>04</u>	Creme de Proteção (200g) , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	50 BISNAGAS		
	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g) , CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. MARCA LUVEX ou SIMILAR	400 BISNAGAS		
	Creme Protetor (200g) , hidrossolúvel e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	50 BISNAGAS		
<u>05</u>	Capa para Chuva , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho “G” e “GG” - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	400 UNIDADES		
	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	20 PEÇAS		
	Talabarte em “Y” , modelo corda poliamida ou polipropileno norma técnica ABNT – NBR 15834.	20 PEÇAS		
<u>06</u>	Luva de Algodão , com pigmento de PVC PRETO, com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300 PARES		
	Luva Nitrílica 36 cm , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150 PARES		
	Luva de Segurança em PVC 46 cm , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150 PARES		
	Luva de Raspa , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm -	100 PARES		



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.			
	<u>Luva de Segurança em Couro Vaqueta</u> , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho	800 PARES		
	<u>Luva de Coberta para Eletricista</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20 PARES		
	<u>Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/</u> certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),	10 PARES		
	<u>Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V)</u> , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	10 PARES		
<u>07</u>	<u>Filtro Químico CMC - 1</u> , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	150 PEÇAS		
	<u>Respirador Semi-facial (máscara)</u> , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	250 PEÇAS		
	<u>Máscara para Aerodispersóides</u> , classe PFF 02 com válvula respiratória.	200 PEÇAS		
<u>08</u>	<u>Óculos de Segurança</u> , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca MSA ou SIMILAR.	400 PEÇAS		
	<u>Óculos de segurança em policarbonato cinza</u> , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor. Marca MSA ou SIMILAR.	150 PEÇAS		
	<u>Óculos de segurança modelo ampla visão</u> , constituído de armação confeccionado em uma única peça de material plástico na cor cinza transparente com sistema de ventilação indireta na parte inferior da armação, composto de 10 fendas, tirante elástico preto para ajuste a face do usuário e visor de policarboneto incolor. O modelo cobre toda a	60 PEÇAS		



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	região em torno dos olhos do usuário.			
<u>09</u>	Capacete de segurança , carneira com jugular na cor BRANCA, marca MSA ou SIMILAR.	30 PEÇAS		
	Capacete de segurança , carneira com jugular na cor AZUL, marca MSA ou SIMILAR.	20 PEÇAS		
<u>10</u>	Macacão para Saneamento , confeccionado com solda eletrônica, possui fechamento frontal, zíper coberto c/ carcela e botões depressão, capuz acoplado, cordão p/ ajuste, luvas e botas de PVC soldados no macacão, proteção para locais alagados, poluídos, trabalhos de saneamento com certificados atualizados: CA- Certificado de Aprovação e CRF – Certificado de Fabricação do Ministério do Trabalho.	20 PEÇAS		
	Jardineira para Saneamento , cor amarela, confeccionada em KP de 300 a 500, composta de tiras fixas e reguladas através de argolas, com botas de PVC soldadas eletronicamente com certificados atualizados: CA- Certificado de Aprovação e CRF – Certificado de Fabricação do Ministério do Trabalho.	16 PEÇAS		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO III

**TERMO DE RECUSA DAS AMOSTRAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
E/OU COLETIVA – EPI’S/EPC’S**

Declaramos que as amostras dos Equipamentos de Proteção Individual/Coletiva – EPI’s/EPC’s abaixo descritos foram analisados pelos profissionais técnicos da Gerência e Supervisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – GESMET/SUPMET, _____, Mat. _____ e _____, Mat. _____ no que se refere a defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foram RECUSADOS para a continuidade dos procedimentos da entrega dos produtos supracitados no âmbito desta Companhia.

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS DE EPI’S/EPC’S

Maceió, _____ de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
ANEXO IV

**TERMO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E/OU
COLETIVA – EPI’S/EPC’S**

Declaramos que as amostras dos Equipamentos de Proteção Individual/Coletiva – EPI’s/EPC’s abaixo descritos foram analisados pelos profissionais técnicos da Gerência e Supervisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – GESMET/SUPMET, _____, **Mat.** _____ e _____, **Mat.** _____, no que se refere a defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foram APROVADOS para a continuidade dos procedimentos da entrega dos produtos supracitados no âmbito desta Companhia.

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS DE EPI’S/EPC’S

Maceió, _____ de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

ANEXO II

PLANILHAS DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E CUSTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Bota de Segurança em Borracha , cor preta, cano médio - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação e CRF (C. de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca SETE LÉGUAS ou similar.	510 PARES	R\$ 30,00	R\$ 15.300,00
	02	Bota de Segurança em Couro , cor preta provida de elastico lateral, solado em poliuretano injetado, biodensidade, antiderrapante, forração interna, sem biqueira - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação e CRF (C de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca FUJIWARA ou similar.	1290 PARES	R\$ 59,15	R\$ 76.303,50
	03	Bota de Segurança Masculina com Colarinho , na cor marrom 317, couro nobuck vinho curtido ao cromo, forro EC 200 - pesado tabaco com espuma, costura simples, duplas e quádruplas, biqueira plástica, solado em duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, solado com estabilizador, sistema antipronação. Marca FUJIWARA ou similar.	10 PARES	R\$118,05	R\$ 1.180,50
TOTAL DO LOTE			1810	R\$ 92.784,00	
02	01	Protetor Auditivo Tipo Concha com espuma interna e almofada na parte externa. Marca Kalipso ou similar.	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,33
	02	Protetor Auditivo Tipo Plug , classe 1250 PC.	150	R\$ 0,98	R\$ 146,50
TOTAL DO LOTE			250	R\$ 1.864,83	
03	01	Cerca de Isolamento , com trama horizontal, na cor laranja, dimensão 1,2 x 50m, de acordo com a NR 18	15	R\$ 71,67	R\$ 1.075,00
	02	Cone de Sinalização , de 0,50m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	03	Cone de Sinalização , de 0,75m, fabricado em borracha natural, base interior quadrada, base superior preparada para a instalação de elementos auxiliar caracterizados por bandeirola, dispositivo luminoso intermitente, pintura das faixas nas cores laranja e branco.	50	R\$ 68,33	R\$ 3.416,67
	04	Fita Zebrada , nas cores preto e amarelo, 70 mm de largura, confeccionado em polietileno, em rolo com 200 metros de comprimento, para isolamento de área em obras sob o risco de acidentes.	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
TOTAL DO LOTE			285	R\$ 6.521,67	
04	01	Creme de Proteção (200g) , indicado para agentes biológicos (esgoto), com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	50	R\$ 10,67	R\$ 533,33
	02	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g) , CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. MARCA LUVEX ou SIMILAR.	400	R\$ 22,50	R\$ 9.020,00
	03	Creme Protetor (200g) , hidrossolúvel e óleo resistente que ao ser aplicado à pele forma-se uma película invisível protetora de ataque agressivo de: graxa, óleos, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, colas (instantânea, etc.), cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra – sem bloquear/prejudicar a sensibilidade tátil do usuário.	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
TOTAL DO LOTE			500	R\$ 10.345,83	
05	01	Capa para Chuva , forrada, com manga e capuz, cor amarela, tamanho “G” - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	400	R\$ 13,73	R\$ 5.493,33
	02	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista , com fixação peitoral, abdominal, dorsal e lateral.	20	R\$124,85	R\$ 2.497,00
	03	Talabarte em “Y” , modelo corda poliamida ou polipropileno norma técnica ABNT – NBR 15834.	20	R\$127,33	R\$ 2.546,67
TOTAL DO LOTE			440	R\$ 30.694,33	
06	01	Luva de Algodão , com pigmento de PVC PRETO , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	300	R\$ 2,25	R\$ 674,00
	02	Luva Nitrílica 36 cm , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150	R\$ 8,63	R\$ 1.295,00



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	03	Luva de Segurança em PVC 46 cm , forro de algodão, palma áspera - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	150	R\$ 16,67	R\$ 2.500,00
	04	Luva de Raspa , reforçada, costuras em linhas de alta resistência, punho longo de 15 cm - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
	05	Luva de Segurança em Couro Vaqueta , cano curto - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	800	R\$ 13,32	R\$ 10.653,33
	06	Luva de Coberta para Eletricista , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
	07	Luva para Eletricista (Baixa Tensão 500 / 2500 V, TIPO II, CLASSE 00, 10" - c/ certificados atualizados: CA (C. de Aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.- 2.500 V),	10	R\$228,33	R\$ 2.283,33
	08	Luva para Eletricista (Alta Tensão- 1.000 a 5.000V) , com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	10	R\$379,00	R\$ 3.790,00
	TOTAL DO LOTE		1540		R\$ 23.095,67
07	01	Filtro Químico CMC - 1 , contra gases ácidos e vapores orgânicos (classe 1), para respirador purificador de ar de segurança tipo peça semi-facial, na cor azul, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC.	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
	02	Respirador Semi-facial (máscara) , com filtro químico para gases ácidos e vapores orgânicos - com certificados atualizados: CA (c. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho.	250	R\$ 41,75	R\$ 10.437,50
	03	Máscara para Aerodispersóides , classe PFF 02 com válvula respiratória.	200	R\$ 1,42	R\$ 284,67
	TOTAL DO LOTE		600		R\$ 14.037,17
08	01	Óculos de Segurança , contra impacto de partículas multidirecionais, com visor branco - com certificados atualizados: CA (C. de aprovação) e CRF (C. de Registro de Fabricação) Ministério do Trabalho. Marca MSA ou SIMILAR.	400	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	02	Óculos de segurança em policarbonato cinza , lente opticamente correta com proteção lateral com amplo campo de visão, haste tipo espátula em termoplástico com regulagem de tamanho e inclinação, fixados através de parafusos metálicos em suportes encaixados em orifícios localizados nas extremidades do visor. Marca MSA ou SIMILAR.	150	R\$ 3,87	R\$ 580,00
	03	Óculos de segurança modelo ampla visão , constituído de armação confeccionado em uma única peça de material plástico na cor cinza transparente com sistema de ventilação indireta na parte inferior da armação, composto de 10 fendas, tirante elástico preto para ajuste a face do usuário e visor de policarboneto incolor. O modelo cobre toda a região em torno do olhos do usuário.	60	R\$ 13,15	R\$ 789,20
	TOTAL DO LOTE		610	R\$ 2.977,20	
09	01	Capacete de segurança , carneira com jugular na cor BRANCA, marca MSA ou SIMILAR.	30	51,78	1.553,50
	02	Capacete de segurança , carneira com jugular na cor AZUL, marca MSA ou SIMILAR.	20	52,08	1.041,67
	TOTAL DO LOTE		50	R\$ 2.595,17	
10	01	Macacão para Saneamento , confeccionado com solda eletrônica, possui fechamento frontal, zíper coberto c/ carcela e botões depressão, capuz acoplado, cordão p/ ajuste, luvas e botas de PVC soldados no macacão, proteção para locais alagados, poluídos, trabalhos de saneamento com certificados atualizados: CA- Certificado de Aprovação e CRF – Certificado de Fabricação do Ministério do Trabalho.	20	R\$250,33	R\$ 5.006,67
	02	Jardineira para Saneamento , cor amarela, confeccionada em KP de 300 a 500, composta de tiras fixas e reguladas através de argolas, com botas de PVC soldadas eletronicamente com certificados atualizados: CA- Certificado de Aprovação e CRF – Certificado de Fabricação do Ministério do Trabalho.	16	R\$164,33	R\$ 2.629,33
	TOTAL DO LOTE				R\$ 7.363,00
TOTAL GERAL			6121	R\$ 192.552,87	



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 - CASAL

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)	30 dias
	EQUIPAMENTOS			100%
01	Bota de Segurança em Borracha	510		
	Bota de Segurança em Couro	1290		
	Bota de Segurança Masculina com Colarinho	10		
	TOTAL	1810	92.784,00	92.784,00
02	Protetor Auditivo Tipo Concha	100		
	Protetor Auditivo Tipo Plug	150		
	TOTAL	250	1.864,83	1.864,83
03	Cerca de Isolamento	15		
	Cone de Sinalização, de 0,50m	20		
	Cone de Sinalização, de 0,75m	50		
	Fita Zebrada	200		
	TOTAL	285	6.521,67	6.521,67
04	Creme de Proteção (200g)	50		
	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 50 (120g)	400		
	Creme Protetor (200g)	50		
	TOTAL	500	10.345,83	10.345,83
05	Capa para Chuva	400		
	Cinto de Segurança Tipo Paraquedista	20		
	Talabarte em "Y"	20		
	TOTAL	440	30.695,33	30.695,33
06	Luva de Algodão	300		
	Luva Nitrílica 36 cm	150		
	Luva de Segurança em PVC 46 cm	150		
	Luva de Raspa	100		
	Luva de Segurança em Couro Vaqueta	800		
	Luva de Coberta para Eletricista	20		
	Luva para Eletricista (Baixa Tensão)	10		
	Luva para Eletricista (Alta Tensão)	10		
TOTAL	1540	23.095,67	23.095,67	
07	Filtro Químico CMC - 1	150		
	Respirador Semi-facial (máscara)	250		
	Máscara para Aerodispersóides	200		
	TOTAL	600	14.037,17	14.037,17
08	Óculos de Segurança	400		
	Óculos de Segurança em policarbonato cinza	150		
	Óculos de Segurança modelo ampla visão	60		
	TOTAL	610	2.977,20	2.977,20
09	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor BRANCA	30		
	Capacete de segurança, carneira com jugular na cor AZUL	20		
	TOTAL	50	2.595,17	2.595,17
10	Macacão para Saneamento	20		
	Jardineira para Saneamento, cor amarela	16		
	TOTAL	36	7.636,00	7.636,00
VALOR TOTAL		6121	192.552,87	



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____, páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

Maceió _____ de _____ de 20 _____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____

OBS: Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 – CASAL

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/0, alterada pela LC nº 14/14**, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO n.º xxxx/2017 - CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infra-Estrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, n.º. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr.(a), portador(a) do CPF n.º., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 10/2017, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo, da Lei n.º 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo n.º., CI N.º, SC N.º, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI'S/EPC'S, para serem utilizados pelos empregados da CASAL, em todas as Unidades de Negócios da Capital e do Interior, conforme especificado e quantificado no Anexo I do presente Contrato. (Colocar o objeto de acordo com o lote).

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2017 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta comercial da **CONTRATADA**.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX). (Indicar o lote a que se refere o contrato).

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXXXXX
GRUPO DE DESPESAXXXXXXXX
RUBRICAXXXXXXXX

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA: Os materiais serão entregues, em sua totalidade, no almoxarifado da Supervisão de Almoxarifado – SUPALM, ao Sr. Clímério Praxedes, fone: 82 3315 2788, email: climerio.praxedes@casal.al.gov.br, localizado na rua do sossego, S/N, Prédio da Gerência de Manutenção – CEP 57057-420 no horário das 07:30 às 11:30h às 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira, em acondicionamento apropriado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão da Autorização de Fornecimento – AF.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice-Presidência de Gestão Corporativa, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- b) Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados 30 dias antes do vencimento do prazo estipulado para entrega dos EPI'S/EPC'S.

5.2. Deverá ser exigido no ato da entrega dos EPI'S/EPC'S o certificado de aprovação (CA), que é emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como também o prazo de validade dos referidos equipamentos, que deverá constar no invólucro de cada item, não podendo ser inferior a um ano, a contar do prazo que consta na nota fiscal de entrega dos equipamentos no almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. A entrega dos produtos ficará sob inteira responsabilidade das empresas vencedoras da licitação.

5.3. As amostras entregues pelo contratado não será devolvido ao contratado, servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues, que devem ser iguais aos produtos da amostra já aprovadas pela área técnica da CASAL.

5.4. A entrega definitiva do produto objeto do contrato deve vir acompanhada do TERMO DE APROVAÇÃO expedido pela CASAL.

5.5. Caso sejam insatisfatórias as verificações dos produtos, será lavrado o **TERMO DE RECUSA** dos equipamentos, devendo os mesmos serem substituídos, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de emissão do referido termo.

5.6. O produto deverá ser entregue no local indicado na especificação do objeto, com custo do transporte, com tributos e taxas inclusos no valor do produto.

5.7. O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

5.8. Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A SUPALM (Supervisão de Almoxarifado) verificará a conformidade dos produtos solicitados com o discriminado na Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento correspondente, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas, informando imediatamente ao GESTOR do contrato a chegada dos equipamentos o qual deverá proceder a conferência e o recebimento definitivo.

6.1. O gestor procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando se há visível defeito de fabricação e se está ou não em conformidade com Norma Regulamentadora – NR 6 no item 6.2 (o equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importada, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

6.2. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Aprovação** dos equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's/EPC's, em até 05 (cinco) dias úteis;

6.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação formal.

6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo equipamento também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da **CONTRATADA**.

6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

7.1. O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF – expedida pelo Gestor do Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.2. O material deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

7.3. O contrato pode ser prorrogado, considerando as seguintes hipóteses:

- a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- b) Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- c) O acréscimo no quantitativo será nos moldes do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.4. Os pedidos de prorrogação deverão ser requeridos pelo Gestor do contrato 30 dias antes do vencimento do prazo do contrato.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

8.1. A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados no prazo de 30 (trinta) dias, não causará a retenção de pagamento, contudo, ensejará a rescisão deste Contrato.

8.2. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**

8.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

8.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

8.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciarem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

8.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C.....

8.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

9.0 CLÁUSULAS NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pelo empregado Elton Soares de Souza, matrícula nº 2491, inscrito no CPF sob o nº 644.156.274-04, Técnico de Segurança do Trabalho doravante, denominado **GESTOR**. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão será feita por seu substituto.

9.1. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

9.2. A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com os termos do presente contrato e com suas amostras.

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.2. Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.3. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

10.4. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

10.5. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação à execução do serviço objeto;

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CASAL: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Contrato.

11.1. O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, art. 73 da Lei nº 8666/93;
- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

12.0 CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

13.1. Ocorrendo:

- α) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- β) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- χ) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- δ) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- ε) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

14.1. Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

14.2. A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2018.

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

Vice-Presidente de Gestão Corporativa

CPF:

Representante legal da Contratada